

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2017

DL. Nº 1524

AUTÓGRAFO Nº _____

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: FERNANDA SCHLIC GARCIA

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PAULO ROBERTO SANTOS".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2017

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PAULO ROBERTO SANTOS".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

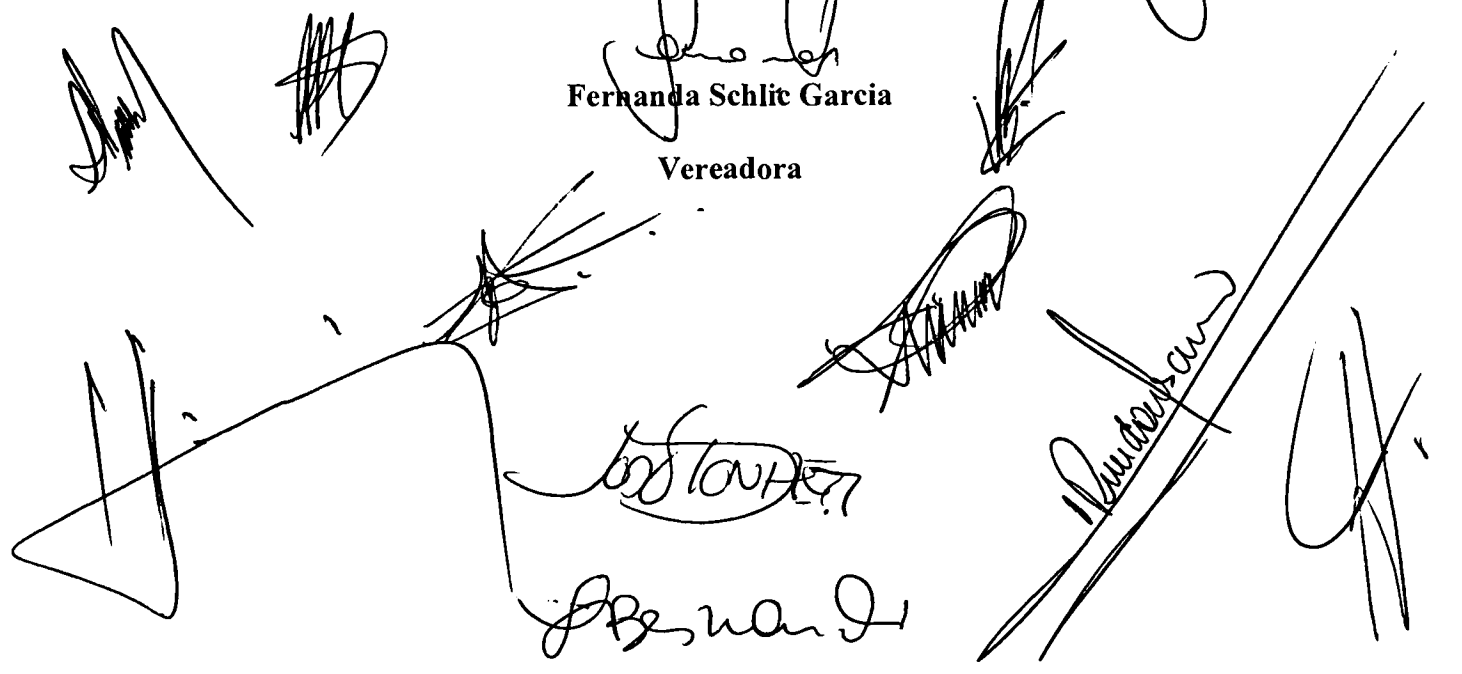
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PAULO ROBERTO SANTOS", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 05 de abril de 2017.


Fernanda Schlic Garcia
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA Nº 17/2017 Nº 17/2017 PROJ. 144184 URB. 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Paulo Roberto, o Rei do Acesso.

Paulo Roberto Santos tem quatro filhas, duas delas gêmeas (Paola e Paloma), que são do atual casamento, com Flaviana de Oliveira Santos. Estão casados há 21 anos. Natural do Rio de Janeiro, tem 59 anos de idade. Foi no município onde nasceu que começou sua carreira como jogador profissional de futebol, defendendo as cores do Botafogo, na década de 1970. Depois do alvinegro carioca, Paulo Roberto alçou novos horizontes, jogando em outros grandes clubes do futebol brasileiro, mas foi na carreira de treinador que sua trajetória nas quatro linhas deu um salto gigantesco.

O primeiro clube sob seu comando foi o Pouso Alegre Futebol Clube, no interior de Minas Gerais, tendo conquistado no primeiro ano como técnico, em 1988, o acesso à Série A do Campeonato Mineiro. No ano seguinte, subiu outro time mineiro, dessa vez o Minas Boa Esperança. Começava aí sua história brilhante no futebol brasileiro. Do final da década de 1980 para cá, Paulo Roberto conquistou vários títulos importantes, sendo considerado por muitos o treinador que levou vários clubes em cidades do interior do País a triunfos históricos.

Mesmo assumindo o comando de clubes sem poder de investimento em jogadores, Paulo Roberto se especializou em treinar com poucas peças de reposição. E isso é para poucos. Em alguns momentos do campeonato, o atleta se lesiona e não havia reserva para assumir a titularidade na posição. Com isso, ele treinava em poucos dias outro jogador, que não costumava atuar em determinada faixa de campo. É um treinador diferenciado de outros profissionais. Consegue fazer muito com pouco. Além disso, tira o máximo de cada atleta, fazendo com que a sua equipe – quando joga contra um time da Série A do Campeonato Brasileiro – bloqueie os avanços dos adversários e explorando o contra-ataque de forma rápida e dinâmica.

Paulo Roberto assumiu o São Bento pela primeira vez no final de 2013, logo depois de o time sorocabano conquistar o acesso para a Série A2 do Campeonato Paulista. A estreia aconteceu com o pé direito: em 25 de janeiro de 2014, na segunda divisão do Paulista, vitória por 2 a 1, no CIC, contra o São José. Os gols foram de Tremonti, aos 19 e aos 40 minutos do primeiro tempo. O tempo passou e o Azulão foi vencendo as partidas e conquistou o acesso à elite do torneio paulista. Em 2015, venceu o desafio de manter o time na primeira divisão, com o São Bento terminando em nono lugar.

Em 2016, o São Bento de Paulo Roberto classificou-se para o mata-mata, quando parou no Santos, campeão paulista, na Vila Belmiro, por 2 a 0. Porém, o time ficou na sexta colocação e conquistou vaga no Campeonato Brasileiro da Série D. No nacional, outro desafio para o treinador, que iniciou trabalho sem o tempo para planejar como em outros anos anteriores. Mas valeu a experiência, e depois de uma



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

primeira fase difícil, eliminando mineiros, cariocas e gaúchos, o São Bento passou pelos catarinenses de Brusque e paranaenses do J. Malucelli, além dos sergipanos de Itabaiana. Com isso, o time subiu para a terceira divisão do Brasileiro.

O marco mais recente de Paulo Roberto foi a permanência do São Bento na elite do Campeonato Paulista de 2017. Além de treinar o Azulão, Paulo Roberto se tornou mais um torcedor são-bentista e também um apaixonado pela cidade Sorocaba, sendo bem acolhido pelos moradores, já que fez e continua fazendo um trabalho exímio à frente do São Bento. Exemplo disso foi a comemoração dele na vitória do Azulão contra o Audax, pelo Campeonato Paulista 2017, abrindo os braços fazendo um “aviãozinho”. A torcida foi ao delírio, mostrando-se identificado com o clube sorocabano, sobretudo com a cidade de Sorocaba, onde ele reside atualmente.

E Treinar um clube de futebol tradicional de uma cidade com mais de 700 mil habitantes é para poucos. São torcedores que vão ao estádio – seja em casa ou fora – para empurrar o time à vitória. E Paulo Roberto entende a importância do clube para os sorocabanos e transmite isso para a massa são-bentista, que é apaixonada pelo clube da cidade.

Por todo o seu trabalho junto à comunidade sorocabana e pelo seu histórico aqui relatado é que indicamos o nome do Ilustríssimo senhor Paulo Roberto Santos pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba o título de Cidadão Sorocabano.

Alguns clubes que atuou como jogador de futebol: Botafogo/RJ, América/RJ, Bonsucesso, Moto Clube, Criciúma, Sampaio Corrêa.

Alguns times que ele treinou: Rio Claro, Paysandu, Gama, União São João, Al-Watani (Arábia Saudita), Botafogo/SP, América/SP, São Caetano, Guarani, São Bento.

S/S., 05 de abril de 2017.


Fernanda Schlic Garcia
Vereadora

Recebido na Div. Expediente
06 de abril de 2017

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 11 / 04 / 17
André Diniz
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA
11 / 04 / 17
[Assinatura]

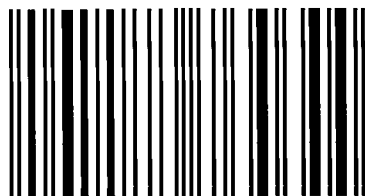
Recibo Digital de Proposição

Autor : Fernanda Schlic Garcia

Tipo de Proposição : Projeto de Decreto Legislativo

Ementa : Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “PAULO ROBERTO SANTOS”.

Data de Cadastro : 06/04/2017



4101177764644



06

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 017/2017

A presente Proposição é de autoria da Vereadora Fernanda Schlic Garcia e dos demais Vereadores que assinam em conjunto.

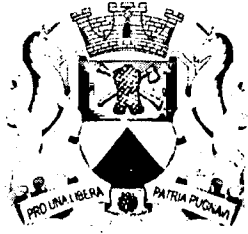
Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo “PAULO ROBERTO SANTOS”.

Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “PAULO ROBERTO SANTOS”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência do Decreto Legislativo (Art. 3º).

Este Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;

Disciplina o RIC que, nos Decretos Legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativa contendo sua respectiva biografia, *in verbis*:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (...)

Dispõe, ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Encontra-se também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º - Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007)

Salienta-se então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Destaca-se que nos termos da Norma de Regência, as proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, deverá conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara, tal requisito formal foi observado neste PDL, dispõe nos termos infra, a Resolução que versa sobre tal assunto:

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 26 DE OUTUBRO DE 1995.



09

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão.

Art. 1º. A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos honoríficos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguirem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que, de qualquer maneira, estejam ligadas a Sorocaba.

§ 1º - O título de "CIDADÃO SOROCABANO", fica reservado às pessoas merecedoras deste título e que não sejam naturais de Sorocaba;

§ 2º O título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", fica reservado aos cidadãos sorocabanos ou portadores de título de "Cidadão Sorocabano", e que se distingam pelo auxílio material que de qualquer forma, possibilite o progresso socioeconômico do Município;

§ 3º O título de "CIDADÃO EMÉRITO" fica reservado àquelas pessoas sorocabanas ou não, que tenham realmente, se distinguido em qualquer campo da atividade humana, de forma a ganhar notoriedade municipal, nacional ou internacional. (Redação dada pela Resolução nº 242)

Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara. (Redação dada pela Resolução nº 333) (g.n.)

§ 1º - O projeto após tramitar pelas Comissões competentes, será incluído na ORDEM DO DIA, para votação, sem discussão.

Art. 2º-A Fica vedada a concessão de mais de um dos títulos honoríficos a que se refere o "caput" do art. 1º desta Resolução, a mesma pessoa. (Redação dada pela Resolução nº 397)

Por fim salienta-se que o Regimento Interno da Câmara estabelece que cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário (a Vereadora Autora desta Proposição está apresentando o primeiro Decreto Legislativo, neste ano, visando a concessão de título de cidadão honorário), *in verbis*:

RESOLUÇÃO Nº 322, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Art. 164. *Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:*

Parágrafo único. Cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário. (Redação dada pela Resolução n. 334, de 28 de agosto de 2008)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

Este Projeto de Decreto Legislativo encontra guarida na Lei Orgânica do Município; no Regimento Interno da Câmara; bem como na Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 11 de abril de 2017.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretaria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2017, de autoria da Edil Fernanda Schlic Garcia, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PAULO ROBERTO SANTOS".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 17 de abril de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

JOSE APOLO DA SILVA
Membro

VOTAÇÃO ÚNICA So. 23/2017

APROVADA REJEITADA

EM 27 / 04 / 2017



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

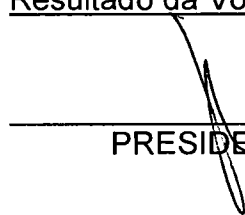
Matéria : PDL 17/2017 - VOTAÇÃO ÚNICA

Reunião : SO 23/2017
Data : 27/04/2017 - 12:01:16 às 12:03:10
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Absoluta
Condição : 11 votos Sim
Total de Presentes 17 Parlamentares

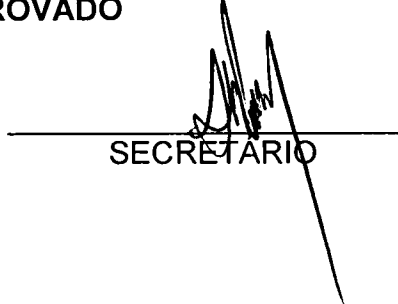
Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Sim	12:01:29
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	12:02:05
FAUSTO SALVADOR PERES	PTN	Sim	12:02:41
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	12:02:05
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	PMDB	Não Votou	
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	12:01:53
HUDSON PESSINI	PMDB	Sim	12:02:27
IARA BERNARDI	PT	Sim	12:03:03
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	12:01:43
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	12:02:10
JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA	PSDB	Sim	12:02:03
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Sim	12:02:02
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Não Votou	
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	12:02:24
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	PMDB	Sim	12:02:03
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	12:02:06
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Sim	12:01:39
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	12:02:07
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Sim	12:02:21
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Não Votou	

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	17	0	17

Resultado da Votação : APROVADO



 PRESIDENTE



 SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1524, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Paulo Roberto Santos”.

PDL Nº 17/2017, DA EDIL FERNANDA SCHLIC GARCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Paulo Roberto Santos”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de abril de 2017.


RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 5 DE MAIO DE 2017 / Nº 1.788

FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1524, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Paulo Roberto Santos”.

PDL Nº 17/2017, DA EDIL FERNANDA SCHLIC GARCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Paulo Roberto Santos”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de abril de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

Cerimonial

De: Silvana de Souza Martini <smartini@sorocaba.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de maio de 2017 09:37
Para: cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br
Assunto: ENC: RES. CONVITE

Excelentíssima Senhora Fernanda Garcia, bom dia!

Tenho o prazer de dirigir-me a V. S.^a, em nome do Secretário de Comunicação e Eventos, Sr. Eloy de Oliveira, para agradecer o convite para a Sessão Solene "Título de Cidadão Sorocabano ao Sr. Paulo Roberto Santos".

Informo que por compromissos previamente agendados não será possível sua presença.

Atenciosamente,

Silvana S. Martini
Gabinete do Secretário
Secretaria de Comunicação e Eventos
(15) 3238.2467
www.sorocaba.sp.gov.br
facebook.com/prefeiturasorocaba



**Prefeitura de
SOROCABA**

Rauca B
17

Sorocaba, 4 de maio de 2017

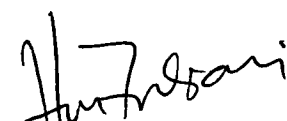
Excelentíssimo Senhor,
VEREADOR RODRIGO MAGANHATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

Em atenção ao Convite para participar da Audiência Pública sobre Título de Cidadão Sorocabano ao Sr. Paulo Roberto Santos, que realizar-se-à em 10 de maio de 2017, às 19h00, nessa Casa de Leis, vimos por meio deste agradecer e parabenizar a Vereadora Fernanda Garcia pela iniciativa.

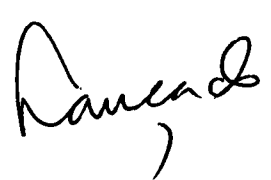
Infelizmente, não será possível comparecer por motivo de compromissos oficiais anteriormente agendados.

Sendo só para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central

CÂMERA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 05/05/2017 HORR: 11:14 PROT: 16597 URA: 01/17



Sorocaba, 10 de Maio de 2017

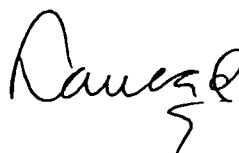
Excelentíssima Vereadora
Fernanda Garcia

É com grande satisfação que agradeço convite para participar da Solenidade de Entrega de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Paulo Roberto Alves na data de hoje, mas devido compromissos anteriormente assumidos não poderei comparecer.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar V.Exa. pela realização, reiterando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



Cerimonial

De: Osmar Thibes do Canto Junior <otjunior@sorocaba.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de maio de 2017 15:35
Para: Cerimonial
Cc: Alexandre Hugo de Moraes
Assunto: Justificativa de Ausência - Sessão Solene

A/C CERIMONIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Sorocaba, 10 de Maio de 2017

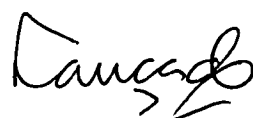
Prezados,

Agradeço a gentileza pelo convite para participar da Sessão Solene neste dia 10 de Maio, às 19 horas, para a entrega de Título de Cidadão Sorocabano ao Sr. Paulo Roberto Santos, sob a iniciativa da nobre vereadora, *Fernanda Garcia*.

Na impossibilidade de comparecer, aproveito a oportunidade para apresentar votos de que o evento seja coroado de êxito e valendo-me da oportunidade para desejar felicidade e paz.

Atenciosamente,

ALEXANDRE HUGO DE MORAIS
Secretário de Abastecimento e Nutrição
Prefeitura de Sorocaba





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2017, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PAULO ROBERTO SANTOS.

Às 19h45 o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando a Nobre *Edil Fernanda Schilic Garcia*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o *Edil Fausto Salvador Peres*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. Raul Marcelo, Deputado Estadual; Sr. Fernando Martins da Costa, Presidente do Esporte Clube São Bento; Sr. Márcio Rogério Dias, Presidente da 24ª Subseção da OAB - Sorocaba e Vice-Presidente do Esporte Clube São Bento; Sr. Marco Antonio de Moraes, Presidente do PSOL em Sorocaba. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, o Ilustríssimo Sr. PAULO ROBERTO SANTOS, acompanhado de sua esposa Sra. *Flaviana de Oliveira Santos*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, a Presidente desta solenidade Nobre *Edil Fernanda Schilic Garcia*, faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida deste homenageado. Em seguida, respectivamente fazem seus discursos em saudação ao homenageado da noite, a Presidente desta solenidade, Nobre *Edil Fernanda Schilic Garcia*; o Sr. *Márcio Rogério Dias*, Presidente da 24ª Subseção da OAB - Sorocaba e Vice-Presidente do Esporte Clube São Bento; o Sr. *Fernando Martins da Costa*, Presidente do Esporte Clube São Bento e o Sr. *Raul Marcelo*, Deputado Estadual. Logo após, a Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2017, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. PAULO ROBERTO SANTOS e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

agradecimento. Às 21h15, a Nobre *Edil Fernanda Schilic Garcia*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

FERNANDA SCHILIC GARCIA:

FAUSTO SALVADOR PERES:

Pedro A.